

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de maio de 2021 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.gov.br/anp).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,90	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	27,20	0,483	0,250	0,330	17,10%	27,10%	55,80%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,635	2,560	0,426	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atapu	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,76%	22,84%	59,40%
7	Atlanta	Santos	13,90	0,322	10,100	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
8	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
12	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
13	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,339	0,170	0,338	18,00%	28,37%	53,63%
14	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,370	18,75%	27,96%	53,29%
15	Búzios	Santos	28,40	0,303	0,160	0,301	18,82%	24,81%	56,37%
16	Cabiúnas Mistura	Campos	25,90	0,352	0,710	0,308	14,60%	26,70%	58,70%
17	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	0,000	9,85%	25,05%	65,10%
19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
20	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
21	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	0,000	14,30%	29,19%	56,51%
22	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	0,000	3,40%	25,40%	71,20%
23	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
24	Condensado de Mexilhão	Santos	54,80	0,015	0,030	0,002	64,10%	34,20%	1,70%
25	Espadarte	Campos	21,00	0,496	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
26	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,077	0,100	0,040	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,70	0,716	1,000	0,400	7,10%	26,30%	66,60%
31	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
32	Gavião Azul	Parnaíba	48,81	0,207	0,040	0,001	28,70%	71,30%	0,00%
33	Gavião Branco	Parnaíba	47,00	0,097	0,012	0,000	10,89%	89,11%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	56,12	0,207	0,033	0,000	51,84%	48,16%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	53,28	0,223	0,010	0,000	33,77%	66,23%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,96	0,176	0,010	0,000	47,70%	52,30%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,214	0,275	14,40%	20,69%	64,91%
42	Lapa	Santos	23,00	0,606	0,460	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
43	Tupi	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,531	0,920	0,354	16,34%	25,26%	58,40%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,640	0,900	0,433	13,18%	24,42%	62,40%
47	Mero	Santos	28,10	0,326	0,240	0,308	16,23%	27,76%	56,01%
48	Ostra	Campos	17,70	0,410	2,400	0,620	2,50%	23,81%	73,69%
49	Ouro Preto	Recôncavo	36,10	0,071	0,130	0,070	14,44%	27,86%	57,70%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,620	6,65%	16,18%	77,17%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,002	0,030	0,000	72,80%	26,90%	0,30%
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
55	Polo Enchova	Campos	25,25	0,360	0,730	0,430	18,41%	26,02%	55,57%
56	Polo Pampo	Campos	17,70	0,774	2,800	0,570	7,80%	22,70%	69,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Fuel Oil 3,5%
57	Polo Pargo	Campos	22,86	0,311	0,320	0,249	8,59%	21,47%	69,94%
58	Polvo	Campos	18,10	1,260	0,900	0,600	8,10%	21,20%	70,70%
59	Rabo Branco	Sergipe	34,80	0,190	0,100	0,000	20,20%	31,00%	48,80%
60	RGN Mistura	Potiguar	23,20	0,575	0,990	0,300	8,90%	21,60%	69,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,035	0,330	0,079	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,056	0,030	0,070	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,473	0,100	0,290	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,367	0,260	0,315	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Tupi	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,376	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga	Sergipe	39,95	0,032	0,030	0,026	22,34%	32,27%	45,39%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,761	0,130	0,330	16,94%	24,96%	58,10%
75	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	0,000	0,000	10,13%	20,47%	69,40%
76	Tiê	Recôncavo	38,67	0,034	0,030	0,081	18,41%	24,80%	56,79%
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	0,000	19,37%	33,83%	46,80%
78	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	0,000	0,000	12,70%	24,30%	63,00%
79	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,090	0,300	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
80	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
81	Upanema	Potiguar	36,70	0,043	0,080	0,050	18,15%	29,26%	52,59%
82	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/21
Gasoline 10PPM	83,9735
USLD 10PPM	79,8028
Fuel Oil 3,5%	61,7535
Brent DTD	73,0422
Dólar US\$	5,0313
Sulfur De-escalator	0,3000

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidas pela empresa S&P Global Platts, por meio do contrato 9.017/2020, com vigência até 30/06/2022.

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de junho de 2021 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	2.265,3360	71,5839
2	Albacora	Campos	2.167,8693	68,5040
3	Albacora Leste	Campos	2.010,9539	63,5455
4	Araçari	Potiguar	2.226,3952	70,3534
5	Arribaça	Potiguar	2.229,5439	70,4529
6	Atapu	Santos	2.151,4375	67,9848
7	Atlanta	Santos	1.820,3609	57,5229
8	Baiano Mistura	Camamu	2.195,7525	69,3851
9	Baiano Mistura	Camamu	2.195,7525	69,3851
10	Baiano Mistura	Camamu	2.195,7525	69,3851
11	Barracuda-Caratinga	Campos	2.151,5635	67,9888
12	Baúna	Santos	2.243,0359	70,8793
13	Berbigão-Sururu	Santos	2.202,5848	69,6010
14	Bijupirá	Campos	2.175,3403	68,7401
15	Búzios	Santos	2.192,3948	69,2790
16	Cabiúnas Mistura	Campos	2.134,5993	67,4527
17	Canário	Recôncavo	2.122,4581	67,0690
18	Cardeal	Potiguar	2.136,3944	67,5094

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

19	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	2.562,0787	80,9609
20	Ceará Mar	Ceará	2.163,5420	68,3673
21	Colibri	Potiguar	2.189,0543	69,1735
22	Concriz	Potiguar	2.103,0320	66,4552
23	Condensado de Merluza	Santos	2.549,7572	80,5716
24	Condensado de Mexilhão	Santos	2.527,1740	79,8579
25	Espadarte	Campos	2.061,7429	65,1505
26	Espírito Santo	Espírito Santo	2.030,7306	64,1705
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.999,1879	63,1737
28	Fazenda Belém	Potiguar	1.910,8738	60,3830
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	2.145,9299	67,8107
30	Frade	Campos	2.061,6328	65,1470
31	Galo de Campina	Potiguar	2.114,9188	66,8308
32	Gavião Azul	Parnaíba	2.493,5774	78,7963
33	Gavião Branco	Parnaíba	2.465,3829	77,9054
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	2.522,5778	79,7127
35	Gavião Real	Parnaíba	2.500,6478	79,0197
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	2.515,8055	79,4987
37	Golfinho	Espírito Santo	2.170,8858	68,5993
38	Iraúna	Potiguar	2.203,4089	69,6271
39	Irerê	Potiguar	2.125,3892	67,1617
40	Itapu	Santos	2.215,7210	70,0161
41	João de Barro	Potiguar	2.134,5721	67,4518
42	Lapa	Santos	2.074,0222	65,5385
43	Tupi	Santos	2.216,2844	70,0339
44	Marlim	Campos	2.072,4374	65,4884
45	Marlim Leste	Campos	2.132,1430	67,3751
46	Marlim Sul	Campos	2.100,3965	66,3719
47	Mero	Santos	2.189,0151	69,1722
48	Ostra	Campos	1.983,9802	62,6932
49	Ouro Preto	Recôncavo	2.180,8277	68,9135
50	Papa-Terra	Campos	1.967,9896	62,1879
51	Parque das Baleias	Campos	2.123,2891	67,0953
52	Peregrino	Campos	1.907,0403	60,2619
53	Peroá	Espírito Santo	2.545,4779	80,4363

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

54	Pescada	Potiguar	2.505,6561	79,1780
55	Polo Enchova	Campos	2.154,4508	68,0800
56	Polo Pampo	Campos	1.992,8480	62,9734
57	Polo Pargo	Campos	2.101,3757	66,4028
58	Polvo	Campos	1.994,4537	63,0241
59	Rabo Branco	Sergipe	2.235,0123	70,6257
60	RGN Mistura	Potiguar	2.056,8873	64,9970
61	Rolinha	Potiguar	2.103,5213	66,4706
62	Roncador	Campos	2.087,8166	65,9744
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	2.099,5522	66,3452
64	Sabiá da Mata	Potiguar	2.128,9044	67,2727
65	Salema	Campos	2.188,1473	69,1448
66	Sapinhoá	Santos	2.188,3853	69,1523
67	Sépia	Santos	2.132,2272	67,3777
68	Sergipano Terra	Sergipe	2.106,2124	66,5557
69	Sul de Tupi	Santos	2.191,0993	69,2381
70	Sul de Sapinhoá	Santos	2.178,5820	68,8425
71	Tabuleiro	Alagoas	2.112,4479	66,7527
72	Tambaú-Urugua	Santos	2.228,4851	70,4195
73	Tartaruga	Sergipe	2.254,6075	71,2449
74	Tartaruga Verde	Campos	2.134,1646	67,4390
75	Tico-Tico	Recôncavo	2.116,2334	66,8723
76	Tiê	Recôncavo	2.188,0746	69,1425
77	Tigre	Sergipe	2.138,6045	67,5793
78	Trovoada	Recôncavo	2.151,7812	67,9956
79	Tubarão Martelo	Campos	2.004,5754	63,3440
80	Uirapuru	Recôncavo	2.208,6804	69,7936
81	Upanema	Potiguar	2.218,3527	70,0993
82	Urucu	Solimões	2.384,1227	75,3376

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	2.265,3360
Camamu	Baiano Mistura	2.195,7525
Campos	Salema	2.188,1473
Ceará	Ceará Mar	2.163,5420
Espírito Santo	Peroá	2.545,4779
Parnaíba	Gavião Caboclo	2.522,5778
Potiguar	Pescada	2.505,6561
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	2.562,0787
Santos	Condensado de Merluza	2.549,7572
Sergipe	Tartaruga	2.254,6075
Solimões	Urucu	2.384,1227
Tucano Sul	Baiano Mistura	2.195,7525
Maior do Brasil	Cardeal do Nordeste	2.562,0787
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	2.419,1042

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de junho de 2021.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	66,60
Caburé Leste	66,60
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Conceição	58,00
Crejoá	15,00
Fazenda Matinha	57,00
Fazenda Santa Rosa	60,00
Guará	23,00
Harpia	14,00
Iraí	34,16
Jiribatuba	34,80
Lagoa Parda	28,23
Lagoa Parda Norte	28,66
Lagoa Piabanha	28,23
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	25,18
Periquito Nordeste	28,14
Ponta do Mel	34,00
Quererá	39,00
Redonda	19,00
Riacho Velho	34,40
Rio do Carmo	40,00
Rio Ipiranga	23,80
Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Tucano	16,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00
PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00
PA-1BGM1ES_EST-T-476	8,60
São João	38,00
Suindara	14,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de junho de 2021.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
3	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	22,30
4	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
5	48610.008012/2004	Juriti	42,00
6	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	20,39
7	48000.003808/97-62	Macau	28,45
8	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
9	48000.003817/97-53	Porto Carão	20,39
10	48000.003825/97-81	Salina Cristal	20,39
11	48610.007998/2004	Sanhaçu	55,46
12	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00

6. Média ponderada dos Preços de Referência do Petróleo

A tabela abaixo apresenta as médias ponderadas por volume de produção do Preço de Referência do Petróleo, calculado nos termos da Resolução ANP nº 703/17, no mês de maio de 2021.

Bacias	Total de Produção x Bacia (Óleo)	
	Soma de Produção da Bacia (m³)	Preço Médio Bacia (R\$/m³)
Amazonas	9,01	2.562,0787
Campos	3.431.156,82	2.091,6745
Recôncavo	106.689,09	2.195,4924
Potiguar	160.688,59	2.147,4619
Sergipe	36.704,59	2.114,6983
Alagoas	7.646,29	2.246,3417
Santos	9.932.814,87	2.195,2809
Solimões	69.878,22	2.384,1226
Ceará	-	2.163,5420
Espírito Santo	100.743,69	2.114,2629
Tucano Sul	11,01	2.412,3312
Parnaíba	384,02	2.499,5301
Camamu	1.476,18	2.195,7525
Barreirinhas	87,30	2.255,0269
Brasil	13.848.289,68	2.169,2447

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,322	6,60%	93,40%		0,00%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,339	32,83%	26,73%		40,44%	
10	Búzios	Santos	28,40	0,303	31,07%	30,08%		38,85%	
11	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
12	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
13	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
14	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
15	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
16	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
17	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
18	Condensado de Mexilhão	Santos	52,80	0,015	72,80%	27,20%		0,00%	
19	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
20	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,077	23,90%	33,60%		42,50%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	48,81	0,207	57,70%	42,30%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	47,00	0,097	22,13%	77,87%		0,00%	
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	56,12	0,207	75,00%	25,00%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,28	0,223	64,20%	35,80%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,96	0,176	65,90%	34,10%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Tupi	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
33	Mero	Santos	28,10	0,326	30,65%	27,37%		41,98%	
34	Ouro Preto	Recôncavo	36,10	0,071	18,31%	44,79%		36,90%	
35	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
36	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,002	83,10%	16,90%		0,00%	
37	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
75	Polo Pargo	Campos	22,86	0,311	20,42%	14,74%		64,84%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,80	0,190	35,80%	31,70%		32,50%	
39	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
40	Rolinha	Potiguar	25	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
41	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,4	0,035	18,80%	16,90%		64,30%	
42	Sabiá da Mata	Potiguar	27,3	0,056	20,70%	30,40%		48,90%	
43	Tambaú-Urugua	Santos	32,6	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tartaruga	Sergipe	39,95	0,032	27,64%	45,94%		26,42%	
45	Tico-Tico	Recôncavo	32,9	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
46	Tiê	Recôncavo	38,67	0,034	22,53%	37,11%		40,36%	
47	Tigre	Sergipe	33,8	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
48	Trovoada	Recôncavo	33,2	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
49	Uirapuru	Recôncavo	37,4	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
50	Upanema	Potiguar	36,7	0,043	35,99%	35,84%		28,17%	
51	Urucu	Solimões	49,2	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
52	Albacora	Campos	27,2	0,483	30,90%		26,90%		42,20%
53	Albacora Leste	Campos	19	0,635	21,67%		12,99%		65,34%
54	Atapu	Santos	27,7	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
55	Barracuda-Caratinga	Campos	25,1	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
56	Bijupirá	Campos	26,8	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
57	Cabiúnas Mistura	Campos	25,9	0,352	31,49%		14,51%		54,00%
58	Ceará Mar	Ceara	28,1	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
59	Espadarte	Campos	21	0,496	25,30%		11,30%		63,40%
60	Espírito Santo	Espírito Santo	19	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
61	Fazenda Belém	Potiguar	13,2	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
62	Frade	Campos	19,7	0,716	22,30%		16,50%		61,20%
63	Gaivota	Espírito Santo	16	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
64	Lapa	Santos	23	0,606	23,90%		11,30%		64,80%
65	Marlim	Campos	20,3	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
66	Marlim Leste	Campos	24,7	0,531	32,18%		14,20%		53,62%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2021

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10ppm	ULSD 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Fuel Oil 3,5%
67	Marlim Sul	Campos	22,2	0,640	28,40%		13,90%		57,70%
68	Ostra	Campos	17,7	0,410	15,55%		16,62%		67,83%
69	Papa-Terra	Campos	15,2	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
70	Parque das Baleias	Campos	26,1	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
71	Peregrino	Campos	13,7	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
72	Polvo	Campos	18,10	1,260	20,10%		14,10%		65,80%
73	Polo Enchova	Campos	25,25	0,360	35,02%		14,56%		50,42%
74	Polo Pampo	Campos	17,7	0,774	20,96%		15,10%		63,94%
76	RGN Mistura	Potiguar	23,2	0,575	20,60%		14,20%		65,20%
77	Roncador	Campos	22,8	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
78	Salema	Campos	28,5	0,473	32,46%		31,08%		36,46%
79	Sapinhoá	Santos	30,01	0,367	34,10%		27,91%		37,99%
80	Sépia	Santos	26,2	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
81	Sergipano Terra	Sergipe	24,6	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
82	Sul de Tupi	Santos	30,2	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
83	Sul de Sapinhoá	Santos	29,5	0,376	33,30%		28,06%		38,64%
84	Tabuleiro	Alagoas	26,2	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
85	Tartaruga Verde	Campos	26,9	0,761	33,21%		14,09%		52,70%
86	Tubarão Martelo	Campos	21,0	1,090	17,70%		10,02%		72,28%
87	Óleo de Xisto		15,3	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/21
Gasoline 10 PPM	83,9735
ULSD 10 PPM	79,8028
Gasoil 0,1%	79,0778
Fuel Oil 1%	69,6811
Fuel Oil 3,5%	61,7535